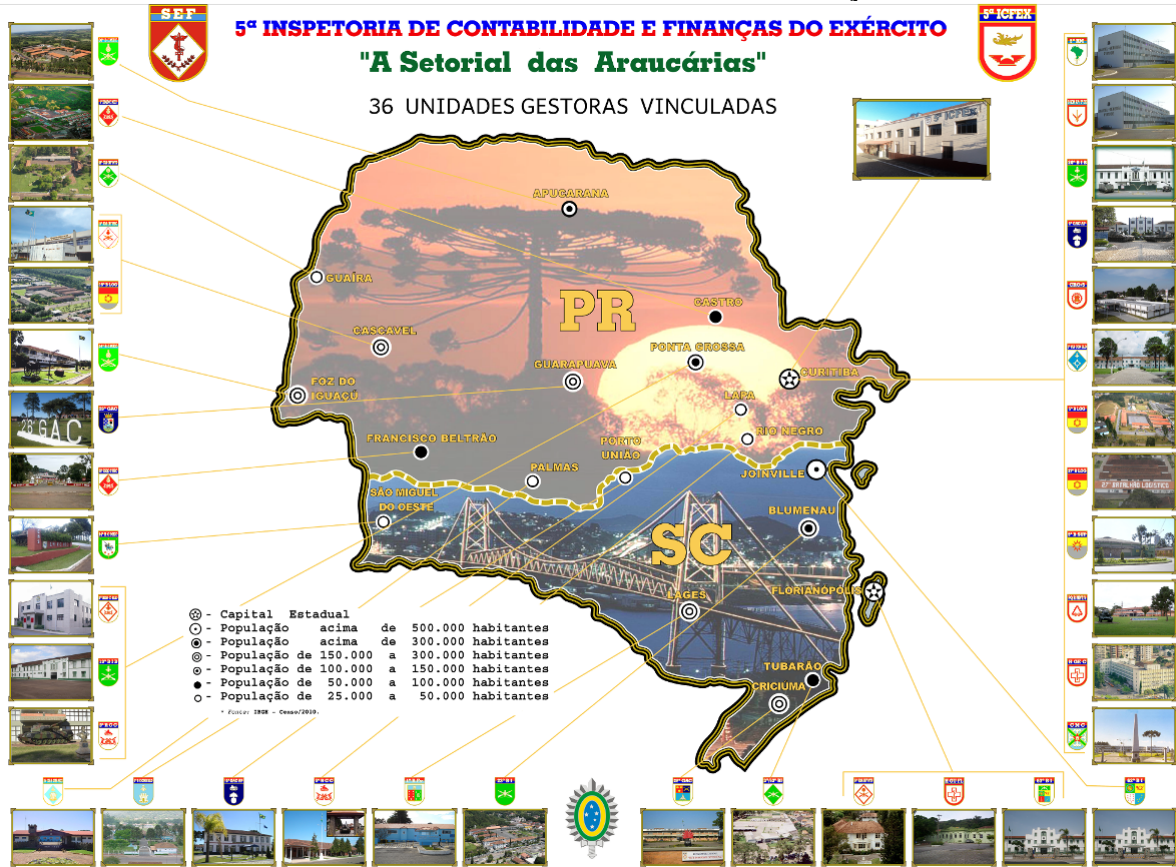




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

5ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
"A Setorial das Araucárias"

36 UNIDADES GESTORAS VINCULADAS



BOLETIM INFORMATIVO Nº 04

(Abril - 2019)

FALE COM A 5ª ICFeX

Página na Internet: www.5icfex.eb.mil.br



ÍNDICE

ASSUNTO	PG
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
Registro da Conformidade Contábil Mensal – SEM OCORRÊNCIA	4
2ª Parte – INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTAS DAS UG	4
1. Prestação de Contas Anual	4
Nada a considerar.	
2. Tomada de Contas Especial	4
Nada a considerar.	
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	4
a. Execução Orçamentária	4
Nada a considerar.	
b. Execução Financeira	4
Nada a considerar.	
c. Execução Contábil	4
Nada a considerar.	
d. Execução de Licitações e Contratos	4
Tratamento diferenciado às ME/EPP em licitações - DIEx no 100-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 10 de Abril de 2019.	4
Tratamento diferenciado ME/EPP em licitações - OFÍCIO N2 23259/2019/CGSCG-SEGES/MP, de 28 de Março de 2019.	5
Comunicação de Acórdão do TCU - suspensão de licitantes em processos licitatórios - DIEx nº 109-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 22 de Abril de 2019.	6
Acórdão nº 1956/2019-TCU-2ª Câmara (representação sobre pregão eletrônico)-DIEx nº 89-SPE/CCIEEx – Circular, de 24 Abr 19 - Em anexo ao BINFO.	6
Abrangência das Sanções Administrativas – Msg SIAFI 2019/0463986, de 11 de Abril de 2019, da 5ª ICFEx.	7
Portaria do Ministério da Economia - medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços - DIEx nº 126-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 29 de Abr 19 Em anexo ao BINFO.	8
e. Pessoal	8
Descontinuidade da impressão e remessa dos contracheques aos militares na inatividade e pensionistas militares - DIEx nº 308-S7/Gab/CPEX , de 15 Abr 19.	8
Compensação pecuniária - DIEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 de Abril de 2019 - Em anexo ao BINFO.	8
f. Controle Interno	8
Nada a considerar.	
g. Recomendações sobre Sisade	8
Nada a considerar.	
2. Recomendações sobre Prazos	8
Nada a considerar.	
3. Soluções de Consultas	8
Nada a considerar.	
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	9
Inconsistência no Módulo Patrimônio do SIGA - DIEx nº 145-SSecPatm/2ª Seção/D Cont – Circular, de 1 de Abril de 2019 Em anexo ao BINFO.	9
Remessa de Relatórios de Auditoria e de Relatórios e Soluções de Sindicâncias ao Ministério Público Militar - DIEx no 85-SPE/CCIEEx – Circular, de 16 de Abril de 2019	9
Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (TCE), DIEx nº 60-SPE/CCIEEx – Circular, de 08 de Abril de 2019 Em anexo ao BINFO.	9

5ª ICFeX	Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019	Pág 3	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
	Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (TCE) - DIEx nº 126-DE/SAF/5ª ICFeX – Circular, de 10 de Abril de 2019.		10
	Disponibilidade do tutorial (versão 2) do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP) - DIEx nº 110-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 22 de Abril de 2019.		12
	Credenciamento e contratação com OCS/PSA - novo parecer vinculante da AGU (orientação) - DIEx no 123-ASSE2/SSEF/SEF – Circular de 25 de Abril de 2019.		13
	5. Orientações		13
	Licitações e Contratos – Informativos do TCU		13
	Boletim Jurisprudência.		13
	Semana de Atualização Administrativa – 5ª ICFeX – 2019		14
	Pagamento de Pessoal.		14
	Dano ao Erário.		15
	Patrimônio.		16
	Dano ao Erário – Prática.		17
	Setor Financeiro.		18
	Conformidade de Registro de Gestão.		18
	Licitações.		20
	6. Mensagens SIAFI/SIASG		20
	Nada a considerar.		
	4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS		20
	1. Aniversários de OM e datas Comemorativas do mês de Maio		21
	2. Você Sabia?		21

5ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 4	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	---	-------	------------------------------------

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
5ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(5ª ICFeX/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

1. Registro da Conformidade Contábil referente ao mês de março/2019

Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 5ª ICFeX, **SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de março de 2019.**

Código / Nome da Ocorrência	Tipo da Ocorrência	QTD Ocorrências Registradas no Mês
------------------------------------	---------------------------	---

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. **Execução Orçamentária**

Nada a considerar

b. **Execução Financeira**

Nada a considerar

c. **Execução Contábil**

Nada a considerar

d. **Execução de Licitações e Contratos**

1) **Tratamento diferenciado às ME/EPP em licitações** - DIEx no 100-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 10 de Abril de 2019.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: tratamento diferenciado às ME/EPP em licitações

Anexos: 1) DIEx no 13-SATT 5ª ICFeX, de 17 JAN 19;

2) OF no 13-ASSE2/SEF, DE 06MAR19;

3) DIEx no 26-ASSE2/SSEF/SEF, de 1o FEV 19; e

4) OF no 23259/2019-CGSCG/SEGES/MP, DE 28MAR19.

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 5	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	---	-------	------------------------------------

1. Versa o presente expediente acerca de consulta da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (5ª ICFEx) quanto à verificação da condição de Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), no contexto da obtenção de tratamento diferenciado em licitações públicas, de acordo com o Estatuto Nacional da ME e da EPP, aprovado pela Lei Complementar no 123, de 14 DEZ 06, e regulamentado pelo Decreto no 8.538, de 6 OUT 15.

2. Esta Secretaria esclarece que consultou o Ministério da Economia (ME) sobre o tema em tela, por meio do Ofício no 13-ASSE2/SEF, de 6 MAR 19, tendo aquele Ministério emitido em resposta o Ofício no 23259/2019-CGSCG/SEGES/MP, de 28 MAR 19, ambos anexos, informando estar em andamento a estruturação de soluções, em suas plataformas de Tecnologia da Informação, que facilitem a consulta e a confirmação da situação de ME/EPP para fins de licitação.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

2) Tratamento diferenciado ME/EPP em licitações - OFÍCIO N2 23259/2019-CGSCG-SEGES/MP, de 28 de Março de 2019

Ao Senhor
Gen Div RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
Subsecretário de Economia e Finanças
Assunto: Tratamento diferenciado às ME/EPP em licitações.

Senhor Subsecretário,

1. Em atenção ao Ofício 13-Asse2/SSEF/SEF - EB: 64689000013/2019-98, de 12 de março de 2019, por meio do qual vossa senhoria solicita a realização estudos sobre a possibilidade de serem criadas novas funcionalidades nos sistemas corporativos do Governo Federal, em especial no Comprasnet e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, de modo a tornar mais eficiente e confiável a consulta sobre a condição de MF./F,PP .

2. Inicialmente, cumpre-nos informar que o Sicaf 100% digital está integrado com as bases de dados de CPF e CNPJ da Recita Federal do Brasil (RFB). Desta forma, os dados sobre porte de empresas no SICAF refletem a situação cadastral na RFB.

3. Ciente do problema, este Departamento de Logística realizou diversas reuniões com a RFB no ano de 2018 e a solução técnica foi aprovada pelo Comitê de TI daquele órgão no dia 27/03/2019. Apesar de ainda não termos uma data precisa para a solução entrar em funcionamento, temos boas expectativa;' para que o problema seja resolvido nos próximos meses.

4. Além disso, em abril de 2019, disponibilizaremos o novo Painel de Compras. Com essa ferramenta será possível realizar cruzamentos de dados de diversas bases do governo federal com o objetivo de auxiliar as decisões dos agentes de compras.

5. Para acompanhar as melhorias que estão sendo realizadas, acesse:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias>.

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 6	Confere Chefe 5ª ICEx
---------	---	-------	--------------------------

6. Ademais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO
Coordenador-Geral

3) Comunicação de Acórdão do TCU - suspensão de licitantes em processos licitatórios
- DIEx nº 109-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 22 de Abril de 2019

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Comunicação de Acórdão do TCU - suspensão de licitantes em processos licitatórios

Anexo: OFICIO nº 280/2019-TCU/SEC/AM, DE 26 MAR 19 - **Em anexo ao BINFO.**

1. Versa o presente expediente acerca de decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), que apreciou o processo de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela AM Tecnologia Ltda, que trata do Pregão Eletrônico 31/2018 (SRP), com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços, realizado pelo Centro de Intendência da Marinha do Brasil - TC 002.309/2019-0.

2. Remeto a V Sa o documento anexo, que manifesta o entendimento dos ministros do TCU, por intermédio do Acórdão nº 1956/2019-TCU-Segunda Câmara, com a deliberação em cientificar o Comando do Exército de que as suspensões de licitantes aplicadas em processo licitatório surtirão efeito para todos os Comandos vinculados ao Ministério da Defesa (inverbis):

(...)

9. Eis que, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar nº 97, de 1999, e do Art. 142 da CF/88, o Comando da Marinha, o Comando do Exército e o Comando da Aeronáutica integram o Ministério da Defesa, como órgão federal, e, assim, a referida suspensão aplicada pelo Exército deve mesmo produzir os seus efeitos sobre a Marinha e a Aeronáutica, em evidente respeito, pois, ao princípio da unidade administrativa no bojo do Ministério da Defesa.

3. Do exposto, informo a V Sa que essa Inspeção deverá dar ampla divulgação do referido acórdão às suas Unidades Gestoras Vinculadas.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

4) Acórdão nº 1956/2019-TCU-2ª Câmara (representação sobre pregão eletrônico) - DIEx nº 89-SPE/CCIEEx – Circular, de 24 Abr 19 - **Em anexo ao BINFO**

5ª ICFeX	Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019	Pág 7	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	--	-------	------------------------------------

5) **Abrangência das Sanções Administrativas** – Msg SIAFI 2019/0463986, de 11 de Abril de 2019, da 5ª ICFeX.

DO CHEFE DA 5ª ICFeX
AO SR OD UG VINCULADA

1. COMO É DE CONHECIMENTO DAS UNIDADES GESTORAS VINCULADAS (UGV), A ABRANGÊNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS A FORNECEDORES, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E/OU CONTRATOS TEM PECULIARIDADES ESPECÍFICAS A DEPENDER DO AMPARO UTILIZADO E DO ÓRGÃO QUE A APLICOU.

2. POR SUSCITAR DÚVIDAS, TAIS SITUAÇÕES FORAM ESCLARECIDAS NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO POR MEIO DO DIEX 142-ASSE1/SEF, DE 01 OUT 13 (DISPONÍVEL EM: //intranet.sef.eb.mil.br/al/oficios-pareceres.html), QUE SINTETICAMENTE É EXPOSTO NO QUADRO A SEGUIR:

SANÇÃO APLICADA	AMPARO LEGAL	ABRANGÊNCIA
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA	INC III, ART 87, LEI 8.666/93	ÂMBITO ÓRGÃO (CMDO EX)
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	INC IV, ART 87, LEI 8.666/93	ÂMBITO ADM PÚBLICA
IMPEDIMENTO DE LICITAR	ART 7º, LEI 10.520/02	ÂMBITO ESFERA GOVERNAMENTAL (ÓRGÃO FEDERAL)

3. OCORRE QUE O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 61 - SEÇ 1, DE 29 MAR 19, PUBLICOU O ACÓRDÃO 1956/2019-2ª CÂMARA TCU, MUDANDO A INTERPRETAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, DE FORMA QUE O ENTENDIMENTO DO CONCEITO "ÓRGÃO" DEVE ABRANGER O MINISTÉRIO DA DEFESA E NÃO APENAS O COMANDO DO EXÉRCITO COMO ORIENTA O DIEX 142-ASSE1/SEF CITADO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

4. ASSIM, CASO A UG SE DEPRESE COM A SITUAÇÃO DE EMPRESA QUE RESOLVA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E QUE TENHA SOFRIDO A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR UNIDADES GESTORAS DO COMANDO DA MARINHA OU DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, TAL EMPRESA NÃO PODERÁ SER HABILITADA EM FUNÇÃO DA ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO SE ESTENDER TAMBÉM AO COMANDO DO EXÉRCITO POR FORÇA DO ACÓRDÃO DISCRIMINADO NO ITEM 3 ACIMA.

5. DIANTE DO EXPOSTO, ESTA INSPETORIA CONSIDERA RELEVANTE LEMBRAR QUE, NA EVENTUALIDADE DE A UG SE DEPARAR COM A SITUAÇÃO DE UMA EMPRESA SER IMPEDIDA DE LICITAR OU SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS EXPEDIU RECOMENDAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR MEIO DO DIEX Nº 520-ASSE2/ SEF, DE 21 DEZ 17, PUBLICADO NO BINFO 12/2017-5ª ICFeX.

6. POR FIM, RECOMENDO A DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS NA PRESENTE MENSAGEM AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESSA UG E DAS EVENTUAIS OM VINCULADAS E SEM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA.

5ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019	Pág 8	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

6) **Portaria do Ministério da Economia - medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços** - DIEx nº 126-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 29 de Abr 19 **Em anexo ao BINFO.**

e. **Pessoal**

1) **Descontinuidade da impressão e remessa dos contracheques aos militares na inatividade e pensionistas militares** - DIEx nº 308-S7/Gab/CPEEx , de 15 Abr 19

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares (Circular)
Assunto: Descontinuidade da impressão e remessa dos contracheques aos militares na inatividade e pensionistas militares
Referência: DIEx nº 288-S7/Gab/CPEEx, de 10 Abr 19. - **Em anexo ao BINFO.**

1. Por motivo de restrições orçamentárias que limitaram o orçamento do Exército no corrente ano, com tendência de prosseguimento, informo-vos que a partir do pagamento de maio de 2019 os contracheques não serão mais impressos e remetidos aos militares na inatividade e pensionistas militares pelos Correios.

2. Informo-vos, ainda, que os interessados poderão ter acesso aos contracheques por duas formas:

a) pela página da internet do CPEEx no endereço <http://cpex.eb.mil.br/> na aba "Acesse seu Contracheque" (um tutorial para acesso aos contracheques está disponível no sítio <http://cpex.eb.mil.br/>); e

b) nos terminais de auto-atendimento dos bancos conveniados ou nos aplicativos (App) e sítios da internet.

3. Demais esclarecimentos acerca do assunto em questão poderão ser obtidos na Ouvidoria do CPEEx pelos telefones (61) 2035-3778/2035-3685/2035-3686/2035-3687 ou no endereço <http://www.cpexouvidoria.eb.mil.br>.

4. Outrossim, informo-vos que os Comandantes Militares de Área foram comunicados do teor deste mediante DIEx nº 288-S7/Gab/CPEEx-Circular, de 10 Abr 19, constante da referência.

ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - Cel
Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

2) **Compensação pecuniária** - DIEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 de Abril de 2019 - **Em anexo ao BINFO.**

f. **Controle Interno**

Nada a considerar.

g. **Recomendações sobre Sisade**

Nada a considerar.

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 9	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	---	-------	------------------------------------

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

1) **Inconsistência no Módulo Patrimônio do SIGA** - DIEx nº 145-SSecPatm/2ª Seção/D Cont – Circular, de 1 de Abril de 2019 **Em anexo ao BINFO**

2) **Remessa de Relatórios de Auditoria e de Relatórios e Soluções de Sindicâncias ao Ministério Público Militar** - DIEx no 85-SPE/CCIEEx – Circular, de 16 de Abril de 2019

Do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército
Ao Sr Chefe da 5a Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: remessa de Relatórios de Auditoria e de Relatórios e Soluções de Sindicâncias ao Ministério Público Militar
Anexo: DIEx no 465-SPE/CCIEEx e anexos - **Em anexo ao BINFO.**

1. A fim de unificar o entendimento acerca do teor do DIEx no 465-SPE/CCIEEx, de 30 OUT 17 (anexo), informo a V Sa o que se segue:

a. a demanda do MPM trata da remessa dos relatórios de auditoria e dos relatórios e soluções de sindicâncias, instauradas para apurar toda e qualquer irregularidade “da qual resulte dano ao erário ou derive de ações fraudulentas contra o patrimônio sob a Administração Militar, desvios, apropriações indevidas, conluíus, obtenções de vantagens indevidas, abusos, falsidades, aplicações irregulares de recursos públicos e outros comportamentos dessa natureza” ;

b. a premissa para o encaminhamento de tais documentos, sejam oriundos de Auditoria ou de Sindicância, é a da manifestação conclusiva sobre a existência do dano ao erário ou das demais situações definidas pelo MPM, acima citadas;

c. as sindicâncias que terão seus relatórios e soluções encaminhados ao MPM são restritas àquelas instauradas no contexto da Portaria No 1.324, de 4 de outubro de 2017, que aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007), para os casos de indício de dano ao erário, ou ainda, as instauradas especificamente para apurar os demais casos citados na letra “a.”;

d. Relatórios de auditoria oriundos do PAAA, que indiquem apenas indícios de dano ao erário, com recomendação para abertura de procedimento apuratório, não deverão ser encaminhados. Nesse caso, a solução e/ou o relatório do procedimento recomendado, caso resulte em dano ao erário, deverão ser remetidos ao MPM pela UG instauradora; e

e. os documentos decorrentes das hipóteses supramencionadas devem ser remetidos independentemente do valor do dano ao erário ou de seu eventual ressarcimento, bem como dos parâmetros adotados pela União para o ajuizamento de ações de cobrança ou mesmo os adotados pelo Tribunal de Contas da União para a instauração de TCE.

2. Em função do acima exposto, solicito a V Sa adotar as medidas para que o atendimento à demanda do MPM siga as presentes orientações, estendendo os esclarecimentos decorrentes, no que couber, às Unidades Gestoras Vinculadas.

Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 10	Confere Chefe 5ª ICFEx
----------	---	--------	---------------------------

3) **Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (TCE)** - DIEx nº 60-SPE/CCIEEx – Circular, de 08 de Abril de 2019 **Em anexo ao BINFO.**

4) **Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (TCE)** - DIEx nº 126-DE/SAF/5ª ICFEx – Circular, de 10 de Abril de 2019.

Do Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado-Maior da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, Chefe do Estado-Maior da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, Chefe do Estado-Maior da 5ª Divisão de Exército, Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, Ordenadores de Despesas de Unidades Gestoras Vinculadas, Cmt/Ch/Dir de OM sem autonomia administrativa

Assunto: Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (TCE)

Referências: a) Portaria 424-Cmt Ex, de 27 MAR 19 (EB 10-N-13.008); e
b) Boletim do Exército nº 14/2019, de 5 ABR 19.

Em anexo ao BINFO.

- 1) dados_para_cadastro_e-tce;
- 2) mapa_processo_tce;
- 3) portaria_424_cmt_ex_2019;
- 4) matriz_responsabilidade;
- 5) portaria122-tcu_2018_etce;
- 6) tutorial_sistema_etce_instaurador; e
- 7) e-tce_orientacoes_gerais.

1. Informo a V Sa que o Boletim do Exército nº 14, de 05 ABR 19, publicou a Portaria nº 424-Cmt Ex, de 27 MAR 19, que aprovou as Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial no Exército Brasileiro (EB10-N-13.008), cópia anexa, em substituição à Portaria nº 815-Cmt Ex, de 28 SET 12. Tal dispositivo reestabelece as atribuições para elaboração e certificação da TCE proporcionando o alinhamento aos normativos vigentes e à deliberação constante do Acórdão nº 499/2019-TCU-Plenário.

2. Em razão do exposto, o mencionado dispositivo legal estabeleceu pontos que merecem ser objeto de estudo por essa Organização Militar, a fim de adequar as ações dos Agentes da Administração à nova portaria, assim como levantar necessidades de esclarecimentos e orientações da OM. Da Portaria nº 424-Cmt Ex, de 27 MAR 19, destacam-se inicialmente:

a. o Capítulo IX (Da Equipe Encarregada da Tomada de Contas Especial), art. 14, §4º; veda a participação de integrantes do CCIEEx e das ICFEx na equipe da TCE;

b. os art. 4º e 9º da Portaria nº 424-Cmt Ex, de 27 MAR 19 preconiza aos Dirigentes Máximos de OM (grifos nossos):

Art. 4º O Comandante do Exército (Cmt Ex) e os Dirigentes Máximos de organizações militares (OM), o Conselho de Administração, o Presidente ou Diretor-Presidente de entidade vinculada ao Comando do Exército são autoridades administrativas competentes para instaurar a tomada de contas especial em relação às ocorrências a seguir, sob pena de responsabilidade solidária, observadas as disposições do art. 5º e 6º destas Normas:

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 11	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	---	--------	------------------------------------

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Comando do Exército mediante convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou instrumento congênere;

III - desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; e

IV - prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário da Administração Pública Federal.

[...]

Art. 9º Compete ao Dirigente Máximo da OM:

I - manter as informações sobre as medidas administrativas adotadas para a caracterização ou elisão do dano, cadastradas, organizadas e atualizadas no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE);

II - instaurar a TCE, por iniciativa própria ou por recomendação do Controle Interno, e designar a equipe encarregada no âmbito da sua OM ou de OM subordinada, publicando o respectivo ato em Boletim Interno de Acesso Restrito;

III - comunicar a instauração da TCE ao escalão superior e à unidade de controle interno de vinculação;

IV - cadastrar no sistema informatizado de tomada de contas especial (Sistema e-TCE), ou em sistema que venha a substituí-lo, os débitos apurados que não forem objeto de instauração de TCE, em observância à Portaria - TCU nº 122 de 20 de abril de 2018 ou norma que venha a substituí-la;

V - providenciar o registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em conta contábil própria (conta Diversos Responsáveis em Apuração), conforme Manual SIAFI, as informações relativas ao valor do débito e à identificação dos responsáveis, dando ciência da providência indicada ao responsável;

VI - providenciar a inclusão do nome do responsável ou a baixa da responsabilidade pelo débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (CADIN), observados os normativos e as orientações em vigor;

VII - encaminhar o processo de TCE à ICFEx de vinculação para análise e emissão do relatório e do certificado de auditoria; e

VIII - encaminhar documentos complementares à ICFEx, se for o caso.

3. Em consequência do acima exposto, essa OM deverá:

a. atentar-se que, diante das ocorrências previstas no art. 4º acima transcrito, as autoridades administrativas competentes deverão imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, incluindo a expedição de notificação aos responsáveis, observados as Normas para Apuração de Irregularidades Administrativas e os princípios norteadores dos processos administrativos (ver caput do Art 5º da Portaria nº 424-Cmt Ex, de 27 MAR 19);

5ª ICfEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 12	Confere _____ Chefe 5ª ICfEx
----------	---	--------	------------------------------------

b. observar os pressupostos para a instauração da TCE (art. 7º das Normas aprovadas pela Port nº 424/2019-Cmt Ex), bem como dos prazos para a instauração, realização e encaminhamento, pelo e-TCE, do processo à 5ª ICfEx (art. 18, 19 e 20 das Normas aprovadas pela Port nº 424/2019-Cmt Ex);

c. observar que todos os procedimentos de realização da TCE deverão ser via e-TCE e que a equipe designada terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da portaria de instauração, para iniciar a inserção de dados da TCE no sistema e-TCE (art. 10 da Portaria - TCU nº 122, de 20 ABR 18, em anexo);

d. preencher a tabela anexa e enviar (arquivo "dados_para_cadastro_e-tce" em formato .ods) até 19 Abr 19 (2ªf) à 5ª ICfEx, informando nome, CPF e e-mail dos respectivos Dirigentes Máximos, titular e substituto (instauradores), a fim de ser encaminhada ao CCIEEx para fins de solicitação ao TCU o cadastro no e-TCE no perfil "instaurador";

e. o Dirigente Máximo da OM, enquanto autoridade instauradora, concederá o perfil de "operador" no e-TCE para aqueles que comporão a Equipe Encarregada da TCE (art. 14 das Normas aprovadas pela Port nº 424/2019-Cmt Ex) - equipe composta por, no mínimo, 3 (três) militares ou servidores civis subordinados à autoridade instauradora, contendo, no mínimo, 1 (um) oficial;

f. considerar o fluxograma anexo apenas como um instrumento orientador, dessa OM, da sequência das atividades a serem desencadeadas na instauração, realização e tramitação da TCE;

g. a Portaria - TCU nº 122, de 20 ABR 18, que dispõe sobre o Sistema e-TCE, e as Normas para Realização de Tomada de Contas Especial (EB10-N-13.008), aprovadas pela Port nº 424/2019-Cmt Ex, se encontram disponíveis na Intranet/Internet do CCIEEx.

4. Informo a V Sa, ainda, que MESMO NOS CASOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, NÃO HAVENDO A ELISÃO DO DANO, A TCE DEVERÁ SER INSTAURADA, em função de tais casos não estarem previstos entre as situações que dispensem TCE, citadas na Seção II da IN-TCU nº 71/2012.

5. Por último, encaminho a V Sa o tutorial do e-TCE para o instaurador e breves orientações gerais acerca da utilização do sistema, bem como uma matriz de responsabilidade, instrumentos que proporcionam uma melhor compreensão para o conhecimento sobre o assunto.

5) Disponibilidade do tutorial (versão 2) do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - DIEEx nº 110-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 22 de Abril de 2019

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: disponibilidade do tutorial (versão 2) do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)

Anexo: TUTORIAL_SCDP_Versão_2 **Em anexo ao BINFO.**

1. Versa o presente expediente acerca da disponibilidade da segunda versão do tutorial (anexo), na página da SEF, na internet, referente à utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito do Comando do Exército.

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 13	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	---	--------	------------------------------------

2. Diante do exposto, solicito que essa Inspeção promova ampla divulgação do referido tutorial, reforçando a obrigatoriedade, no âmbito do Comando do Exército, do registro no SCDP das despesas realizadas com a aquisição de passagens e o pagamento de diárias.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

6) Credenciamento e contratação com OCS/PSA - novo parecer vinculante da AGU (orientação) - DIEx no 123-ASSE2/SSEF/SEF – Circular de 25 de Abril de 2019

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Ao Sr Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: credenciamento e contratação com OCS/PSA - novo parecer vinculante da AGU (orientação)
Referência: DIEx no 120-SATT-5ª ICFEx, de 24 ABR 19
Anexo: PARECER_NR_0003_2017_CNU_CGU_AGU - **Em anexo ao BINFO**

1. Versa o presente expediente acerca de consulta realizada pela 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (5ª ICFEx) quanto ao Parecer no 003/2017/CNU/CGU/AGU, de 11 ABR 17, anexo, aprovado pelo Advogado-Geral da União (AGU), em 22 MAR 19, de natureza vinculante, fato que o torna de observância obrigatória pelas Consultorias Jurídicas da União nos Estados, que trata dos novos procedimentos sobre credenciamento e a consequente relação contratual com Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

2. Sobre o assunto, informo que esta Secretaria encaminhou o referido parecer ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para conhecimento e orientação às Organizações Militares de Saúde (OMS) do Exército.

3. Diante do exposto, essa ICFEx deverá dar ampla divulgação do parecer em comento às Unidades Gestoras Vinculadas (UGV) interessadas, bem como acompanhar as orientações a serem expedidas pelo DGP sobre o tema.

Gen Bda JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA
Rsp p/ Expt do Subsecretário de Economia e Finanças

5. Orientações

Licitações e Contratos – Informativos do TCU

Informativo de Licitações e Contratos nº 364 – 02/04/2019

Informativo de Licitações e Contratos nº 365 – 16/04/2019

Boletim Jurisprudência.

Boletim de Jurisprudência nº 257 - 08/04/2019

Boletim de Jurisprudência nº 258 - 15/04/2019

Boletim de Jurisprudência nº 259 - 22/04/2019

5ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 14	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	---	--------	-------------------------------------

Semana de Atualização Administrativa – 5ª ICFEEx – 2019

1. Foi realizada, no período de 25 à 28 de Março de 2019 a Semana de Atualização Administrativa para os integrantes das UGV à 5 ICFEEx;

PAGAMENTO DE PESSOAL (25 Mar 19 – tarde)

30º BI Mec	JOSIMAR LOPES DE MENESES
5º Esqd C Mec	RAFAEL GALLI CASSEL
Ba Adm Ap/5ª DE	ANDERSON DE MORAIS
20º BIB	EDER SOARES DE BRITO
20º BIB	ALEXANDRE LIMA MONTEIRO
27º B Log	MARCO HENRIQUE DUARTE SANTURIO
5º B Log	IRAN PERREIRA DA SILVA
5ª Cia Com Bld	JUNEIR MODESTO DA SILVA (JUNEIR
5º GAC/AP	MAURICIO TONINI
Cmdo 5ª RM	CLAIR GANDOLFI
5º B Sup	ARMANDO VICENTE DA SILVA FILHO
H Ge C	DANIEL ROSA EVARISTO
Pq R Mnt/5	CARLOS ANDRÉ MARQUES SCHULZE
15ª Cia Inf Mtz	THIAGO HENRIQUE DE PAULA GOMES
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARIO
26º GAC	TIAGO FELIZARDO
15º GAC/AP	GERVASIO AUGUSTO PRADELLA
15º GAC/AP	RICARDO PAZ PICARDO
15ª Cia Eng Cmb	GIOVANI ALMEIDA ALVES
3º R C C	TIAGO CRISTINO DOS SANTOS
13º BIB	VALDIR FERNANDES LEAL
Cmdo 5ª Bda C Bld	MARCELO MARCOS MAZUR
3º RCC	TIAGO CRISTINO DOS SANTOS
5º RCC	JACKSON ROSA SANDIM
23º BI	MIGUEL CIRINO PERERIRA
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	ADELAR CÉSAR MARQUEZ
5ª B E Cmb Bld	RODRIGO TRINDADE FERNANDES
14º R C Mec	MARIO LUIZ ESCOBAR
3ª Cia do 63º BI	REINALDO FRANCO

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 15	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	---	--------	-----------------------------------

DANO AO ERÁRIO (26 Mar 19 – Manhã)

30º BI Mec	JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
30º BI Mec	CLETO MARTINS BARBOSA FILHO
5º Esqd C Mec	LUIZ GAZZONI NETO
5º Esqd C Mec	CAIO VINICIUS PETTRES
CMC	EVANDRO LUIZ MOREIRA
Ba Adm Ap/5ª DE	ANDERSON RODRIGUES SOARES
Ba Adm Ap/5ª DE	LUÍS CAARLOS ZATTAR
20º BIB	ARNOLDO SOBANSKI
20º BIB	ALEXANDRE LIMA MONTEIRO
27º B Log	LUCIANO DUTRA MELO JUNIOR
27º B Log	LEONARDO HENRIQUE DANTAS FERNANDES
5º B Log	MAICON CAMPOS DA SILVA
5º B Log	FILIPE REGATTO BASILIO SOARES
5ª Cia Com Bld	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA
5ª Cia Com Bld	ODAIR JOSÉ DE MORAIS
5º GAC/AP	RAPHAEL LUIS PEREIRA ARAUJO
5º GAC/AP	MAURÍCIO TONINI
5º B Sup	JOSUÉ JACOBSEN ALBRECHT
5º B Sup	ARMANDO VICENTE DA SILVA FILHO
H Ge C	FÁBIO AMODIO ESTORILIO
H Ge C	PEDRO ANTÔNIO ALMERINDO ANTUNES
H Ge C	ROTIMALDO MIRANDA MOTA JUNIOR
Pq R Mnt/5	RANDAL GONÇALVES DA CRUZ
Pq R Mnt/5	WAGNER GAIO
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARIO
15ª Cia Inf Mtz	THIAGO HENRIQUE DE PAULA GOMES
26º GAC	RICARDO DUQUE MINARDI
26º GAC	ANDERSON MARQUES
15º GAC/AP	RICARDO PAZ PICARDO
15º GAC/AP	GERUASIO AUGUSTO PRADELLA
15ª Cia Eng Cmb	OLDECIR N. COUTINHO
15ª Cia Eng Cmb	GIOVANI ALMEIDA ALVES
3º RCC	MARCELO DA SILVA CRUZ
3º RCC	ANDRÉ LUÍS VIEIRA NUNES
13º BIB	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA

5ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 16	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	---	--------	-------------------------------------

13º BIB	SERGIO RAMOS
Cmdo 5ª Bda C Bld	ADRIANO VIEIRA MACHADO
Cmdo 5ª Bda C Bld	MARCELO MARCOS MAZUR
5º RCC	EVANIR DE SOUZA AUNTUNES FILHO
5º RCC	BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ
23º BI	LUCAS SACKL POFFO
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	RODRIGO ALMEIDA MARTINS
14º R C Mec	JOÃO RICARDO IBANHES
14º R C Mec	MARIO LUIS
5ª B E Cmb Bld	ANDERSON DA SILVA CAPOTE
5ª B E Cmb Bld	DOUGLAS HERCULANO CALDAS MACIEL
5ª B E Cmb Bld	DIRLEI LUIZ SCHAUVICH
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

PATRIMÔNIO (26 Mar 19 – Tarde)

30º BI Mec	JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
5º Esqd C Mec	LUIZ GAZZONI NETO
CMC	EVANDRO LOIS MOREIRA
Ba Adm Ap/5ª DE	ANDERSON RODRIGUES SOARES
Ba Adm Ap/5ª DE	SCHEILA RUBIANE CORDEIRO DOS SANTOS ANDRADE
20º BIB	ARNOLDO SOBANSKI III
20º BIB	RODNEY MAURICIO NEVES GOULART LEITE
27º B Log	JOAO FERNANDO AGOSTINHO
5º B Log	MAICON CAMPOS DA SILVA
5ª Cia Com Bld	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA
5º GAC/AP	RAPHAEL LUIS PEREIRA ARAUJO
Cmdo 5ª RM	PABLO DAMASCENO SALES
5º B Sup	JOSUÉ JACOBSEN ALBRECHT
H Ge C	FÁBIO AMODIO ESTORILIO
Pq R Mnt/5	RANDAL GONÇALVES DA CRUZ
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARIO
26º GAC	RICARDO DUQUE MINARDI
15º GAC/AP	SIDNEI VINICIUS SANTOS SOUZA
3º R C C	MARCELO SILVA DA CRUZ
13º BIB	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA
Cmdo 5ª Bda C Bld	ADRIANO VIEIRA MACHADO

5ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 17	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	---	--------	-------------------------------------

5º RCC	EVANIR DE SOUZA AUNTUNES FILHO
23º BI	DANILO BELEM MARTINS
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	KLEBER LUIZ KERBER
14º R C Mec	JOÃO RICARDO IBANHES
14º R C Mec	ONILDO ALVES FRANCISCO
5ª B E Cmb Bld	ANDERSON DA SILVA CAPOTE
5ª B E Cmb Bld	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS LETURIONDO
5ª B E Cmb Bld	RAFAEL ABBADE LEMOS DOS SANTOS
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

DANO AO ERÁRIO – PRÁTICA (27 Mar 19 - Manhã)

30º BI Mec	MARCO SERPA C. FREITA
5º Esqd C Mec	FABIO MAGNO SALVARO
Ba Adm Ap/5ª DE	WILLIAM CARLOS MARQUES DA SILVA
Ba Adm Ap/5ª DE	CARLOS VALPATO BAGIO
20º BIB	GUSTAVO GUIMARAES CORLLECTO
20º BIB	CLAUDIO ANDRADE DE AQUINO
20º BIB	WELLINGTON DIAS DA SILVA
27º B Log	RICARDO FURTADO ARAGAO
5º B Log	RAFAEL LASNEAUR DUTRA
5ª Cia Com Bld	THIÊGO MOREIRA DA COSTA
5ª Cia Com Bld	ODAIR JOSÉ DE MORAIS
5º GAC/AP	MARCOS LUDOVICO
Cmdo 5ª RM	DOUGLAS BATISTA FONSECA
Cmdo 5ª RM	HIPOLITO PEREIRA MELO JUNIOR
Cmdo 5ª RM	ISMAIL APARECIDO MARCELINO
Cmdo 5ª RM	VALDIR MARQUES DI FREITAS
5º B Sup	CELSO TEIXEIRA RIBEIRO
5º B Sup	MATHEUS CUSTODIO LOPES
5º B Sup	CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS
H Ge C	ROTINALDO MIRANDA MOTA JÚNIOR
Pq R Mnt/5	MAURICIO PEREIRA BARBOSA
Pq R Mnt/5	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS MACIEL
15ª Cia Inf Mtz	THIAGO HENRIQUE DE PAULA GOMES
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARIO
26º GAC	RAFFAEL CHIMBORSKI

5ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 18	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	---	--------	-------------------------------------

15º GAC/AP	PAULO CESAR LOEBLEIN BOEIRA
15ª Cia E Cmb Mec	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA
15ª Cia E Cmb Mec	LIZIOMAR FONTOURA DE FREITAS
3º R C C	RANER RANGEL FINATTO
13º BIB	RAPHAEL LUCIANO FONTES
Cmdo 5ª Bda C Bld	JEAN PAUL FLEISCHMANN RAMLOW
5º RCC	ANDERSON VALÉRIO QUINTELLA
23º BI	LUCAS SOCKL POFFO
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	VINÍCIUS SILVA DE CARVALHO
62º BI	TARCISIO DEVICARI
62º BI	RODOLPHO HERBERT HANKE
1º B Fv	EDIMAR DE SOUZA AGUIAR JUNIOR
5º B E Cmb Bld	DIRLEI LUIZ SCHAURICH
14º R C Mec	MENDES
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

SETOR FINANCEIRO (27 Mar 19 – Tarde)

30º BI Mec	ERICK VALVERDE DE CARVALHO
5º Esqd C Mec	GERSON RIVELINO RODRIGUES GODOI
Ba Adm Ap/5ª DE	RAQUEL AP. AFONSO TOLEDO VIANA
20º BIB	YURI GABRIEL DUTRA ANDREASSA
20º BIB	GABRIEL DA ROSA FERRAZ
27º B Log	JOAQUIM VITOR DE ARAUJO PEREIRA
5º B Log	VALDIR BOLFE
5º GAC/AP	LEONARDO MARINS LESSA
Cmdo 5ª RM	UBIRATAN BUENO
5º B Sup	ANTONIO MARCOS DA SILVEIRA MOREIRA
H Ge C	SERGIO OLAVO GUEDES DA SILVA
Pq R Mnt/5	ANDERSON RIBEIRO DOS REIS
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARIO
15ª Cia Inf Mtz'	THIAGO HENRIQUE DE PAULA GOMES
26º GAC	GLAIDSON RODRIGO VILCZAK
15º GAC/AP	SÉRGIO DE LIMA SANTOS
15ª Cia Eng Cmb	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA
3º R C C	NATANAEL BENTO BARBOSA
13º BIB	GUSTAVO MAKIAMA

5ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 19	Confere _____ Chefe 5ª ICFEEx
-----------	---	--------	-------------------------------------

5º RCC	ANDERSON VALÉRIO QUINTELLA
23º BI	VICTOR WALDOW F. RIBAS
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	MARCOS ANTÔNIO STEIL
5ª B E Cmb Bld	VARGAS
5ª B E Cmb Bld	KAMYLA
14º R C Mec	MEDEIRO
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

CONFORMIDADE DOS REGISTRO DE GESTÃO (28 MAR 19 – Manhã)

5º Esqd C Mec	MOISES FORMAGINI
Ba Adm Ap/5ª DE	JOCIMARA CRITINA ROMANI
20º BIB	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO
27º B Log	BRENO O. NUNES DE OLIVEIRA
5º B Log	RAPHAEL M. POLACK
5ª Cia Com Bld	MARLOW HALEXANDER VILAQUA
5º GAC/AP	MARCELO FRANÇA
Cmdo 5ª RM	DOUGLAS BATISTA FONSECA
5º B Sup	SEBASTIÃO ODAIR ALVES SIQUEIRA
H Ge C	EUGÊNIO GURSKI
Pq R Mnt/5	CEZAR FIGUEIREDO
Pq R Mnt/5	JAILSON PEREIRA DE JESUS
15ª Cia Inf Mtz	CARLOS GUIMARÃES SILVA NAZARO
15º GAC/AP	MAXIMILIANO WILLIAM ALVES
15ª Cia Eng Cmb	LIZIOMAR FONTOURA DE FREITAS
3ª R C C	ALAN ROGERIO ABDRADE DE BARROS
13º BIB	CARLOS FERNANDO ASATO
Cmdo 5ª Bda C Bld	EDEMAR SEIDEL
Cmdo 5ª Bda C Bld	GUSTAVO BENVENUTT KALINOWSKI
5º RCC	DEVANIR VOLLENGHAUPT
23º BI	WILLIAM CÉSAR CARTOLDI DOS SANTOS
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	MÁRCIO PEREIRA
62º BI	ANTONIO ABDIAS PEREIRA
1º B Fv	SOLEMAR ZANINI MOREIRA
14º R C Mec	ARLINDO CHUUITI SHINGO
5ª B E Cmb Bld	PEDRO ALBERTO OTOTOVIE
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 20	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	---	--------	-----------------------------------

LICITAÇÕES (28 Mar 19 – Tarde)

30º BI Mec	AGNALDO MENESES
5º Esqd C Mec	PAULO DICEZAR KLOSIENSKI
CMC	JOÃO ALTAIR MOCELIN
Ba Adm Ap/5ª DE	TIAGO BETAT PEREIRA
Ba Adm Ap/5ª DE	LEONARDO MANICKA
Ba Adm Ap/5ª DE	IVAN PEREIRA DA SILVA
Ba Adm Ap/5ª DE	ADERSON RODRIGUES SOARES
27º B Log	ERIK RIBEIRO SOUZA
5º B Log	HEITOR MAGNO DE ARAUJO
5ª Cia Com Bld	GLEIDISTON GONÇALVES SUZARTE SILVA
5ª Cia Com Bld	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA
Cmdo 5ª RM	WILSON RENATO DA ROSA
5º B SUP	LUCAS DA SILVA PAES
5º B SUP	TEIXEIRA
H Ge C	WANDER GALEGO LEIJOTO
Pq R Mnt/5	PAULO HENRIQUE PUEHRINGER
26º GAC	ASAF SILAS NUNES
15º GAC/AP	MURILO
3º R C C	EVERALDO MARONEZE DE ANDRADE
13º BIB	EBER MOREIRA DE SOUSA
Cmdo 5ª Bda C Bld	ANDRÉ LUIZ FARIA VAZ DE MELLO
5º RCC	MARCELO SCHITT
23º BI	MIQUÉIAS ASAFE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	JOSÉ AUGUSTO BIGARELLI
62º BI	SERGIO MAGALHÃES CAVALTE FILHO
62º BI	PATRICK ANDERSON PEREIRA
14º R C Mec	CARLOS EDUARDO MAINARDES BREDA
5ª B E Cmb Bld	THEOBALD
3ª Cia do 63º BI	EDUARDO BARCELOS BICA

6. Mensagem SIAFI e SIASG

Nada a considerar.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 04 de 30 de abril de 2019</i>	Pág 21	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	---	--------	-----------------------------------

1) Aniversários de OM e datas Comemorativas. - Maio /2019

OM	Cidade	Data
5º BE Cmb Bld	Porto União – SC	1
5ª Bda C Bld	Ponta Grossa – PR	24
5º B Sup	Curitiba – PR	24
26º GAC	Guarapuava – PR	24
28º GAC	Criciúma – SC	24

1. Informações do Tipo “Você sabia...?”

- Que a Autoridade Superior, o Ordenador de Despesas, o Proponente e o Coordenador Financeiro obrigatoriamente necessitam da Certificação Digital para operar no SCDP?

- Que o Portal de Serviços do SCDP possibilita que o usuário registre seu próprio chamado sem a necessidade do contato por meio do 08009789002?

- Que a publicação da Medida Provisória nº 877, de 25 de março de 2019, possibilitou a reativação imediata da modalidade de aquisição direta de passagens aéreas, ou seja, a partir desta data, os órgãos já estão liberados para utilizar a modalidade Compra Direta no SCDP?

- Que o CPGF – Passagem Aérea é instrumento de pagamento utilizado pelo SCDP para aquisição direta de passagens aéreas, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado?

- Que o portador do CPGF é responsável pela sua guarda e uso?

- Que as orientações relativas ao CPGF – Passagem Aérea estão disponíveis no link:
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/central-de-compras/compra-diretapassagens-aereas>

- Que a 12ª ICEx disponibilizou no Youtube diversos tutoriais tratando das funcionalidades do SCDP, no link: <https://www.youtube.com/channel/UCjvNX90qbvni2hWCaUIYSYA/videos> ?

- Que na página da intranet do CPEX (link abaixo) estão consolidadas as principais legislações, Manuais e Notas Informativas:

<http://intranet.cpe.ex.mil.br/intranet/index.php/menu-legislacao/notas-informativas>

NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS - CEL
Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército